



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**7ª Comissão Especializada Permanente**  
**de Administração Pública, Trabalho e Emprego**

Proposta de Lei n.º 46/XII

**“Procede à terceira revisão do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro”**

**PARECER**

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 24 dias do mês de Fevereiro do corrente ano, pelas 15 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo à proposta de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa.

Esta iniciativa legislativa constitui um instrumento essencial à regulação das relações laborais, assento num justo equilíbrio entre os valores inerentes à proteção do trabalhador e à flexibilidade das empresas.

Traduz uma adequação à conjuntura económica atual resultante dos compromissos assumidos pelo Estado Português no memorando de entendimento e enquadra-se no importante e valioso processo de concertação social no âmbito do qual foram definidas as respetivas linhas gerais de ação com vista ao compromisso para o crescimento, competitividade e emprego que o país necessita.

Pelo exposto, a Comissão deliberou nada ter a opor ao presente diploma, salvaguardadas que fiquem as especificidades regionais nesta matéria.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e CDS/PP e a abstenção do PS.

Funchal, 24 de fevereiro de 2012.

Pelo Relator,

Savino Correia.